

Boletim de Serviço

Nº 16, 15 de maio de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

SÔNIA MARIA DE MEDEIROS BARRETO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL.....	4
Portaria nº 40, de 11 de maio de 2017.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO
FÍSICO-FUNCIONAL**

Portaria nº 40, de 11 de maio de 2017.

A Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 173-Ebserh, de 25 de Julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Dilson de Anchieta Rodrigues, Gerente Administrativo, matrícula nº 0349921, Nad Cavalcante Batista de Souza, Enfermeira, matrícula nº 0346730, José Wágner Freire da Costa, Engenheiro Civil, matrícula nº 2174258, Rafael Ferreira Cavalcanti, Engenheiro Civil, matrícula nº 2352443, João Paulo de Oliveira e Silva, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 2350766, Lucas Josué Martins, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 2170938, Cayo Eduardo Leal de Menezes, Engenheiro Clínico, matrícula nº 2231801, João Paulo Bessa de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2148706, Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, matrícula nº 2148756, e Juliana Dantas de Araújo Santos Camargo, Analista Administrativo - Estatística, matrícula nº 1148965, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração do Programa de Organização Físico-Funcional da Maternidade Escola Januário Cicco;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias para apresentação do referido programa;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Maria de Medeiros Barreto